



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2021277

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 42/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO, NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS."

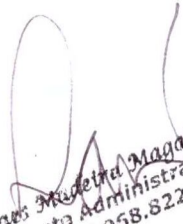
Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **23/12/2021 09:46:00**

  
Lais Sara Medeira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.958.822-S



Juquiá, 22 de Dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº 42/2021


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 42/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o presente projeto tem como objetivo estabelecer condições para a concessão de Bolsa de Estudos a alunos ingressantes, que façam parte do corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Juquiá nos cursos de graduação presenciais e à distância.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 42/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE  
CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO  
SUPERIOR OU TÉCNICO, NA REDE PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.**


GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com Instituição Educacional de ensino superior ou técnico, na rede pública ou privada, visando estabelecer condições para a concessão de bolsa de estudos para os servidores da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal